



## MUNICÍPIO DE MURÇA

### DESPACHO N.º 19/2020

TOLERÂNCIA DE PONTO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2020

Considerando a decisão do Governo, em conceder tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Estado, sejam eles centrais ou desconcentrados, e nos institutos públicos, no dia 24 de dezembro de 2020.

Considerando que, apesar de estarmos a viver em contexto de pandemia, é tradicional a deslocação de muitas pessoas para fora dos seus locais de residência no período natalício;

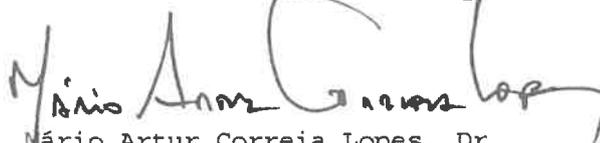
Considerando a prática que tem sido seguida ao longo dos anos;

Considerando a tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto, nesta época;

Assim, de acordo com a competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, concedo de forma análoga, tolerância de ponto no dia 24 de dezembro de 2020, a todos os trabalhadores do Município de Murça.

Murça, 21 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,



Mário Artur Correia Lopes, Dr.